

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0207/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0207/1998 DE 01/04/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

ELEMENTA:

INSTITUI, NO AMBITO MUNICIPAL, O DIA DO ARTISTA CIRCENSE E DO CIRCO A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 27 DE MARÇO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.723 de 04.09.98  
DELIBERADA

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 12:32:12

00000015807-01



ARQUIVADO EM

10.09.98

REGINA BARRIOS  
Chefe de Gabinete de Assessoria



220

# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 01  | de prce. |
| n.º       | 207 | de 1998  |

|                  |
|------------------|
| LIDO HOJE        |
| AS COMISSÕES DE: |
| 01. ABR. 1998    |
| Justiça          |
| Educação         |
| Finanças         |
| PRESIDENTE       |

### PROJETO DE LEI

01 PL  
01-0207/1998

Institui, no âmbito municipal, o “Dia do Artista Circense e do Circo” a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

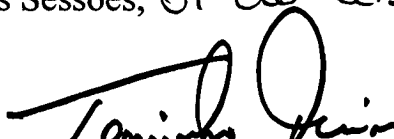
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Artista Circense e do Circo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

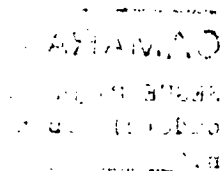
Art. 3º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1998.

  
**TONINHO PAIVA**  
Vereador

|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| ★ 01 ABR 1998 ★  |
| - DT. 10 -       |



|          |           |
|----------|-----------|
| Orig. nº | 0.000.000 |
| Ass. nº  | 0.000.000 |
|          |           |

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>     | <b>SAULO</b> |
| SEGUE(M) juntado(s) rubrica | rubri-       |
| cado(s) sob n.º 2           | ção sob      |
| n.º 3 1714 198              | ad           |



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02  | do pres. |
| n.º       | 207 | de 1998  |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## *Gabinete Vereador Toninho Paiva*

### **JUSTIFICATIVA**

O “Dia Mundial do Artista Circense e do Circo”  
é comemorado em 27 de março.

Na propositura é sugerido que, anualmente, no âmbito municipal, o Executivo também comemore aquela importante efeméride.

Sem dúvida, uma das classes artísticas mais respeitadas é a do artista circense e, com ele, o circo, que recebe os aplausos e tem a admiração de crianças, jovens e idosos.

Cremos ser por demais oportuno esta homenagem, a qual, por certo, estará sendo prestigiado por centenas de profissionais que levam alegria a todos os cantos do país.

SALIENTA-SE QUE A DATA JÁ É FESTEJADA  
TAMBÉM NO ÂMBITO ESTADUAL.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 03 .....

do processo nº ..... 207 ..... de 19..... 98 06 04 98 ..... (a) ..... Adelina .....

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 06-04-98

*Ed*  
**ADENACIONE**  
**ADELINA**  
Reg. 100.406  
**ATM**

**A Com. de Const. e Justiça**

08.10.98

*Breno Gandelman*  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
**A. T. M.**

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça.  
Em 8.4.98 às 14:50 hs.

*Donizeti A. Pontes*  
**DONIZETI A. PONTES**  
Assist. Parlamentar

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

*Milton Leite*  
*Divo Evangelista*  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 14 de 04 de 19. 98

*Presidente*  
**Presidente**

SEGUIE <sup>M</sup> ..... juntado <sup>S</sup> ..... nesta data, ..... documento <sup>S</sup> ..... e papel para informação, rubricado <sup>S</sup> .....  
sob folha <sup>S</sup> ..... nº <sup>3405</sup> ~~#~~ .....

Em <sup>6</sup> <sup>5</sup> <sup>20</sup> .....

(a) .....



REPUBLICA-SE EM

51538

Folha n. 4# do proc.  
N. 202# de 1998  
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0666/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir no Município o "Dia do Artista Circense e do Circo", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:



Relatório 5-#  
B. 242 # 1090  
O funcionário

# *Câmara Municipal de São Paulo*

SUBSTITUTIVO Nº

/98 AO PROJETO DE LEI Nº 207/98.

Institui o "Dia do Artista  
Circense e do Circo", e dá  
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a :*

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Artista Circense e do Circo", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5.5.98.

*Sal. M.*  
RELATOR

17 - RELCOM  
17-0303/1998

A Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 6/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130  
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 7/5/98 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR  
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

7/5/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... e, juntados neste data para de e informação rubricado sob

... folhas de nº 6 / 18 / 6 / 98 a)



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 6   | do proc. |
| N.º           | 207 | de 1998  |
| O funcionário |     |          |

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0908/1998

## DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/98

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em apreço tem por objetivo instituir e inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Artista Circense, e do Circo, a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de março.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4/5), através do qual apresentou substitutivo, de modo a adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado a essa categoria profissional que prima por levar a todos, em cada recanto deste país, a alegria sadia e o suspense de suas atuações arrojadas.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 19/6/98.

Presidente

Relator

*Ann Maria Quadros*

*Lucas*

*Jon*

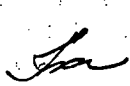
*[Signature]*

17 - RELCOM  
17-6114/1998

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 18/6/97

  
Marcos Antonio Silva  
Secretario  
Reg. 10833

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 24/6/98 as 15:20 h.

  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III

Sobre Vereador  
para relatar.

JOSE EDUARDO M. CARDOZO

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/06/98



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIMOS, juntado a esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 07 e folha de informação n.º 20/06/98

  
ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Geral III



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.  
n.º 207 de 19 98  
o funcionário *IX*

RAEL P. S. A. ASHIRO  
1.º. Adm. Geral III

PARECER Nº 1006/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 207/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Artista Circense e do Circo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/98.

Presidente - *BS*

Relator - *[Signature]*

Publicação de Matéria de  
 Deliberação das Comissões:  
 Data (n.º) 04/05, 06, 07 )  
 publicados no DOU de 02/ 07 / 98  
 página(s) 56, coluna 02  
 conforme art. 82, § 1.º, do R.º  
 Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3

02/ 07 / 98

*[assinatura]*  
 ISABEL P. S. HANASHIRO  
 OL Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

02/ 7 / 198

15.35 *[assinatura]*

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/08/98

*[assinatura]*  
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
 Chefe de Seção Técnica III  
 Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

12/08/98

*[assinatura]*  
 ANA MARIA FERNANDES  
 Assistente Parlamentar

SEGUE *m* juntado *sc* nesta data  
 documento *sc* papel de informação  
 rubricado *sc* sob folha *sc* n.º *08/12*  
 Em 08/09/1981

*[assinatura]*  
 ANA MARIA FERNANDES  
 Assistente Parlamentar



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Fl. ha N.º    | 08  | do proc. |
|               | 207 | de 19 98 |
| O funcionário | Z   |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

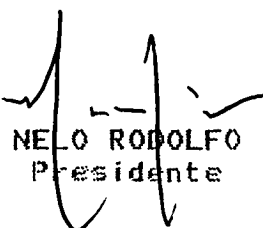
São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N. 0784/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de agosto de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 207/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o "Dia do Artista Circense e do Circo", e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELO RODOLFO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



18 - DF-LEG3  
OFICIO N.0784/1998

Folha Nº. 09 do proc.  
Nº. 207 de 19 98  
O funcionário 7

# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 207/98). (Ver. Toninho Paiva) . Institui o "Dia do Artista Circense e do Circo", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Artista Circense e do Circo", ora instituído, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES ..., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS "Chefe de Seção Técnica Nº. " Substituto Visto, ..... LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

amf.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

LEI Nº 12.723 DE 04 DE SETEMBRO DE 1998.

Institui o "Dia do Artista Circense e do Circo", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

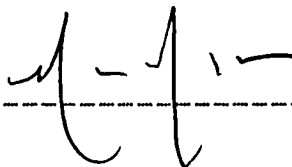
Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Artista Circense e do Circo", ora instituído, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de agosto de 1998.

O Presidente,

  
-----



MEMORANDO

|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha nº      | 11  | do proc. |
| Nº            | 207 | de 19 98 |
| O funcionário |     |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 784/98 , de  
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 207/98 ,  
de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do  
R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:  
21 / 08 / 98

ESMERALDA DO CARNEIRO SANTO FORTADO  
DE. 026.031.111



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 12

do processo n° 207 de 19 98 08 09 98 (a)

ZIZI ASSATO  
Assistente de Chefe Técnica

**LEI N° 12.723, 4 DE SETEMBRO DE 1998**  
(Projeto de Lei n° 207/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Institui o "Dia do Artista Circense e do Circo", e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Artista Circense e do Circo", ora instituído, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1998, 445° da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05 / 09 / 19 98

pagina 01 coluna 3ª

Conferido: 8

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

08-09-98

*R*  
**JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

|                                                                          |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                            |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>12</u> fls.             |
| Arquivo em                                                               | <u>10.09.98</u>            |
| O Func.º                                                                 | <u>VIVIANE FERREIRA PO</u> |
| Assistente Técnico de Direção III - DT. 04                               |                            |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....